



LIDO NO EXPEDIENTE DE 04/10/2007

Assinatura do Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
LEI Nº 052/2007-L, REGULAMENTA A
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO
ANIMAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DA CONQUISTA.**

APROVADO

Em: 29/10/2007

RELATÓRIO: Presidente

Trata-se do Projeto de Lei nº 052/2007-L, Que regulamenta a circulação de veículos de tração animal nas vias do município de Vitória da Conquista., de autoria do Vereador Ataíde Macedo.

VOTO:

Competência para legislar sobre os direitos dos animais.

No Brasil, nos termos do disposto no art. 24, VI, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao distrito Federal, legislar, concorrentemente, sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

De sua parte, as Constituições estaduais, invariavelmente, outorgaram também aos municípios a competência para legislar sobre o tema.

Assim é que, em relação aos direitos dos animais, a competência legislativa é concorrente. Tanto a União, como os Estados e os municípios podem e devem legislar sobre o tema.

Legitimação ad causam

Como observa Diomar Ackel Filho, ao abordar tema relativo à natureza jurídica dos animais, "perante o Código Civil, os animais têm sido, invariavelmente, definidos como coisas". Orlando Gomes, ao definir bens móveis, afirma que "os bens móveis que se podem deslocar por força própria denominam-se semoventes (animais). Os outros são coisas inanimadas, que só se movem por força alheia".

Em realidade, no geral, os animais sempre foram considerados propriedade de algum humano, ou pelo fato de ao longo da história da humanidade terem sido domesticados – cavalos, bovinos, cães, gatos, coelhos, galinhas, pássaros, etc – ou por terem sido



capturados, vivos ou mortos, pelo homem, para consumo – e assim eram considerados caça, alimento, mercadoria.^[1]

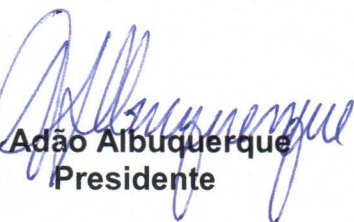
A história da humanidade certamente não seria a mesma, não fosse a presença na Terra dos animais. Desde os tempos mais remotos, os animais têm contribuído, de alguma forma, para o desenvolvimento do homem. O homem pré-histórico sobreviveu graças aos animais: sua carne era usada como alimento e sua pele como abrigo no frio. Sem os animais, a espécie humana teria perecido.

PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecida a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 0522007-L.

Plenário Carmem Lúcia, 04 de outubro de 2007.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Adão Albuquerque
Presidente


Irma Lemos
Relatora


Fernando Vasconcelos
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 04/10/2007

Assinatura do Presidente